

DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS **EXERCÍCIO 2019**

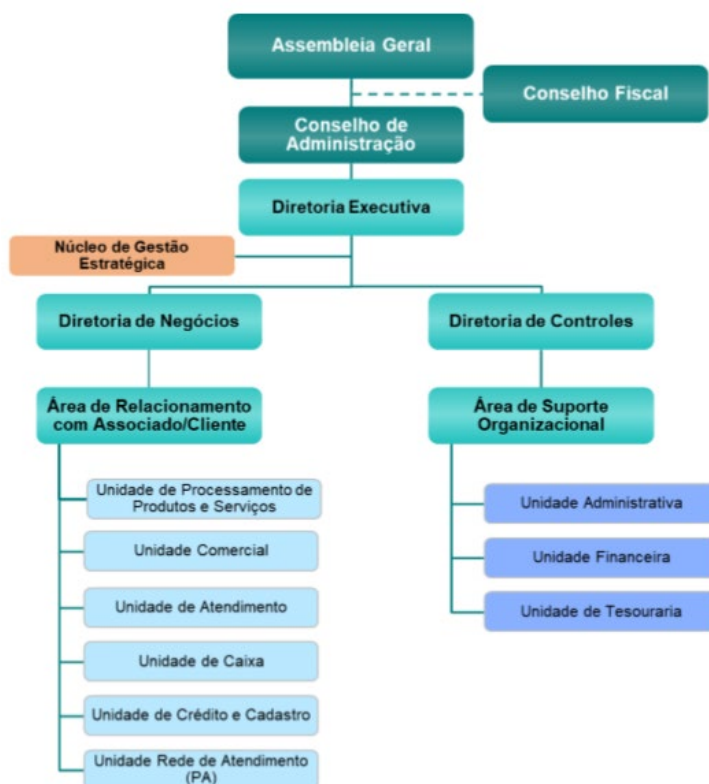
I - INTRODUÇÃO

Este relatório, emitido sob a responsabilidade da administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina – Sicoob Santa, tem como objetivo descrever os aspectos relevantes relativos aos controles internos da cooperativa e é parte integrante do relatório de auditoria detalhado pela Circular nº 3.467, de 14 de setembro de 2009, do Banco Central do Brasil (Bacen). Em consonância com o disposto no §2º do art. 1º da referida Circular, este relatório abrange os tópicos definidos no em seu art. 4º, onde também atende a orientação constante do Comunicado Técnico do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON 03/2010.

II - POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS A RESPEITO DA SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES, DE MODO A EVITAR CONFLITO DE INTERESSE E ACÚMULO DE FUNÇÕES INCOMPATÍVEIS

Estrutura Organizacional e respectivas atribuições

1. Fornecemos organograma atualizado contendo os componentes e principais atribuições. A descrição detalhada se encontra no Regimento Interno da Diretoria Executiva (Direx), disponível na “intranet” da cooperativa.



2. De acordo com o estatuto social, a assembleia geral, o conselho de administração (Conad), a diretoria executiva (Direx) e o conselho fiscal (Cofis) constituem os órgãos sociais da cooperativa.

3. Assembleia Geral: É o órgão deliberativo supremo e suas decisões vinculam a todos os associados. Entre outros assuntos, compete a esse órgão deliberar – em assembleia geral ordinária – sobre o Relatório do Conad que abrange as Demonstrações Financeiras do exercício, o Parecer do Cofis, além de comentários sobre os fatos relevantes ocorridos no exercício.

4. Conselho de Administração: O Sicoob Santa é administrado por um conselho de administração que é o órgão deliberativo representante dos interesses dos associados, sendo composto por 5 membros eleitos em assembleia geral entre os associados, com mandato de 3 anos, sendo obrigatória ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros. O presidente do Conad é eleito pelos conselheiros e não poderá ocupar esse cargo por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos. Dentre outros assuntos relevantes, compete a esse órgão estabelecer normas de controle das operações e verificar mensalmente o estado econômico-financeiro da cooperativa, por meio de informes financeiros, balancetes e demonstrativos específicos. O Conad reúne-se ordinariamente uma vez por mês.

O Conad aprovou em 30/7/2019 o seu regimento interno que define competências complementares além das atribuídas no estatuto social.

5. Diretoria Executiva: A diretoria executiva, órgão subordinado ao Conad, é o órgão de gestão executiva composto atualmente por 2 diretores, sendo um Diretor Executivo e um Diretor de Controles (Riscos), que podem ser associados ou não e com prazo de mandato de 3 (três) anos, os quais podem ser reeleitos a critério do Conad nos termos do estatuto social, sendo vedada a acumulação das presidências a qualquer tempo.

Compete à diretoria executiva a administração e a gestão dos negócios da cooperativa, podendo realizar operações, praticar atos que se relacionem com o objetivo da sociedade e deliberar, em reunião colegiada, sobre matérias recomendadas pelo Conad e pela assembleia geral.

A Direx aprovou em 26/2/2019 seu regimento interno que define competências complementares além das atribuídas no estatuto social.

6. Conselho Fiscal: é órgão fiscalizador dos atos de gestão e é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, cooperados, eleitos em assembleia geral para o mandato de 2 (dois) anos. Compete aos conselheiros exercer assídua e minuciosa fiscalização sobre o funcionamento e as atividades da cooperativa. O conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por proposta de qualquer de seus integrantes.

Devem ser eleitos pelo menos 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente que não tenham integrado o Cofis que está sendo renovado. A eleição como efetivo de 1

(um) membro suplente, não é considerada renovação para efeito do dispositivo legal.

No desempenho de suas funções, o Cofis poderá valer-se de informações constantes no relatório da auditoria interna, da auditoria externa, do controle interno, dos diretores ou dos empregados da cooperativa, ou da assistência de técnicos externos, às expensas da sociedade, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

O Cofis aprovou em 19/7/2019 o seu regimento interno, que define competências complementares além das atribuídas no estatuto social.

Além dos órgãos sociais, compõe a estrutura organizacional da cooperativa as seguintes áreas funcionais, cujas atribuições estão listadas a seguir.

7. Diretoria de Negócios: é responsável pela coordenação de áreas subordinadas e serviços terceirizados, supervisionar atividade executadas pelas unidades supervisionadas, unidade de atendimento, unidade de negócios e unidade de comunicação e marketing e gerenciamento da sede e PAs.

8. Diretoria de Controles: é responsável pela coordenação de áreas subordinadas e serviços terceirizados, supervisionar atividades executadas pelas unidades de controladoria e área administrativa e financeira, de acordo com as diretrizes do Conad e da Direx e avaliação de riscos e controles.

9. Área de relacionamento com associado/cliente: as atividades estão descritas no Regulamento Interno da Direx e é subordinada ao diretor de negócios e abrange as seguintes unidades:

- 9.1. Unidade de processamento de produtos e serviços;
- 9.2. Unidade comercial;
- 9.3. Unidade de atendimento;
- 9.4. Unidade de caixa;
- 9.5. Unidade de crédito e cadastro;
- 9.6. Unidade de rede de atendimento (PA).

10. Área de suporte organizacional: as atividades estão descritas no Regulamento Interno da Direx e é subordinada ao diretor de controles e abrange as seguintes unidades:

- 10.1. Unidade financeira;
- 10.2. Unidade administrativa;
- 10.3. Unidade de tesouraria.

11. Assessorias: incumbe-se do assessoramento jurídico à Direx, da contratação de advogados e escritórios de advocacia, do controle dos processos judiciais em andamento e da negociação de dívidas com associados responsáveis por operações em cobrança judicial.

12. Ouvidoria: A Ouvidoria tem a finalidade de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos dos usuários dos produtos e dos serviços oferecidos pela cooperativa e de atuar como canal de comunicação entre essa instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

A Direx aderiu ao componente organizacional de Ouvidoria Único mantido pelo Sistema Sicoob.

Semestralmente o Sistema Sicoob é emitido um relatório da ouvidoria que é disponibilizado aos órgãos estatutários para análise.

13. Auditoria Cooperativa: A auditoria cooperativa é realizada por empresa especializada contratada. O relatório emitido é encaminhado à Direx, Conad, Cofis, Sicoob Central Cecresp e Sicoob Confederação.

14. Área de Controles Internos: A área de controles interno estabelece diretrizes aplicáveis ao monitoramento centralizado do Sistema de Controle Interno.

As responsabilidades da cooperativa são: Aderir e cumprir as diretrizes emanadas pelos órgãos fiscalizadores acima descritos, por meio de política e manual; Manter estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos; Participar de treinamentos organizados pelo Sicoob Central Cecresp e Sicoob Confederação e pelo treinamento do quadro próprio; Elaborar e encaminhar aos órgãos de administração relatórios gerenciais do sistema de controles interno; Atender as requisições encaminhadas pela área responsável pelo monitoramento do controle interno do Sicoob Central Cecresp, certificando-se da suficiência das informações a serem fornecidas.

São cinco elementos fundamentais para a existência adequada do sistema de controles internos, são eles: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicado e monitoramento.

O Sicoob Santa atende todos os requisitos estabelecidos pelo Sicoob Confederação e Sicoob Central Cecresp e é composto por um agente de controles interno e riscos (ACIR) Compartilhado.

No período semestral um questionário contendo pontos de controle é respondido por meio da Plataforma de Gestão de Processos e Controles (PGPC) que gera o relatório contendo a nota de conformidade e risco que é apresentado aos órgãos estatutários.

Informações complementares sobre Políticas de segregação de funções referentes às atividades de captações, tesouraria, despesas administrativas e gestão de empregados

1. A captação de recursos pela cooperativa é obtida, tradicionalmente, a partir da iniciativa dos próprios associados. Campanhas específicas, quando utilizadas, são aprovadas pela Direx e implementadas geralmente por meio do uso do telemarketing ativo.

2. A aplicação das disponibilidades financeiras da cooperativa é conduzida pela Diretoria de Controles, e segue critérios aprovados pela Direx, os quais privilegiam a alocação de recursos em investimentos de baixo risco e que satisfaçam as necessidades diárias de liquidez e proporcionem rentabilidade condizente com as expectativas ajustadas.
3. As despesas administrativas da cooperativa são realizadas segundo orçamento aprovado pelo Conad e são autorizadas pela instância decisória competente.
4. A gestão da política de gestão de pessoas, aprovada pelo Conad, é responsabilidade da área de coordenação administrativa/financeira. A aprovação de acordos sindicais que contenham a definição de salários, benefícios e vantagens para os funcionários da cooperativa, bem como a decisão sobre a ascensão de funcionários em níveis de comissão e na carreira administrativa compete à Direx.
5. Todas as políticas, manuais e ou regimentos internos são revisados e aprovados no mínimo anualmente. E todas as alterações, quando aplicável, são informadas às pessoas de destino e utilização.

III - POLÍTICAS DE AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS E GERAIS

1. Quanto a autorizações gerais, o qual estabelece que os cheques, cartas e ordens de crédito, endossos, fianças, avals, recibos de depósito cooperativo, procurações, autorizações, contrato e outros documentos representativos ou geradores de responsabilidade da cooperativa que devem conter a assinatura do presidente em conjunto com um direto, ou de dois diretores.
2. As alçadas relativas a operações de crédito estão definidas na Política de Crédito, disponível na intranet e divulgadas a todos os colaboradores envolvidos.
3. Os montantes e os prazos máximos para os empréstimos aos associados e as taxas das operações e de remuneração dos valores de captação de recursos são analisados, aprovados e fixados pela Direx, conforme determinado na Política de Crédito.
4. O estabelecimento da política de investimentos e a autorização para aquisição de bens imóveis é de competência do Conad.

IV - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

➤ Normas e procedimentos

1. A cooperativa observa as normas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), em especial aquelas previstas no COSIF 1-30, na elaboração dos demonstrativos e relatórios contábeis.
2. O processo de elaboração dos relatórios contábeis e administrativos orienta-se pelo calendário de obrigações definido pelo Bacen e tem como objetivo atender as

datas-limites de remessa de documentos para esse órgão regulador e de recolhimentos de impostos. Além disso, o prazo de fechamento dos balancetes mensais considera as necessidades de atendimento das informações gerenciais da administração. Os serviços contábeis são realizados pelo Sicoob Central Cecresp, por meio da centralização do serviço.

➤ Publicação

1. As demonstrações contábeis relativas ao encerramento do exercício social, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, são divulgadas na intranet com antecedência mínima de dez dias da data de realização da respectiva assembleia geral ordinária.
2. As informações contábeis divulgadas são previamente aprovadas pela Direx.

➤ Sistema contábil

1. O movimento contábil é escriturado e processado no sistema Sisbr, que também gera os demonstrativos contábeis (balancetes e balanços).
2. As transações relativas às operações com associados (empréstimos, depósitos e capital) são processadas analiticamente pelo sistema operacional Sisbr, que consolida o movimento e gera automaticamente todas as contabilizações para o razão contábil (sistema Sisbr), tanto as decorrentes das rotinas diárias quanto as referentes às rotinas mensais de processamento (apropriação de juros de empréstimos e de rendimentos de depósitos a prazo e capital, seguros, etc.).

As contabilizações relativas ao ajuste da provisão para risco de crédito e à movimentação da carteira de crédito classificada, de acordo com os níveis de risco AA a H, são realizadas diretamente no sistema contábil/operação de crédito com base em análises qualitativas pontuais, conforme determinação da política do Sicoob e Resolução nº 2.682/99 do CMN.

3. As informações relativas à folha de pagamento são processadas pelo Sicoob Central Cecresp.
4. O controle do ativo imobilizado é feito pela contabilidade do Sicoob Central Cecresp por meio de planilhas, que calcula e apropria mensalmente o valor correspondente às cotas de depreciação e amortização desses ativos. A contabilização das informações é realizada por meio de "input" manual que é posteriormente conferido e aprovado pelos responsáveis.

V - PROCESSOS DE REVISÃO E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL, BEM COM PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO FÍSICA PERIÓDICA EM ATIVOS DA INSTITUIÇÃO

➤ Revisão e conciliação contábil

1. Adotamos processo de conciliação contábil que consiste na confrontação diária do movimento registrado nas contas correntes mantidas pela cooperativa nas

instituições financeiras conveniadas com o movimento analítico processado pelo sistema operacional, relativamente às operações realizadas com os associados (liberações/amortizações de empréstimos, captações/resgates de depósitos e integralizações/resgates de capital).

2. Esse procedimento é executado por meio do Sisbr, de conciliação, de responsabilidade da unidade de controladoria, que se incumbe de registrar, controlar e regularizar eventuais diferenças verificadas na conciliação diária do movimento.

3. Para fins de atendimento ao disposto no COSIF 1-20-1-7, realizamos o confronto do total das operações com associados (empréstimos, depósitos e capital) com o saldo registrado no respectivo razão contábil, com base em arquivo em meio magnético extraído do sistema operacional Sisbr.

4. Foram também inventariados outros ativos e passivos representativos de direitos e obrigações da cooperativa na data-base de 31 de dezembro de 2019. Os relatórios e documentos probantes estão sob a guarda da controladoria, que conduziu o processo com interveniência de outras áreas responsáveis pela gestão de tais ativos e passivos.

5. Os atos e fatos contábeis relacionados às demais transações concretizadas pela cooperativa são escrituradas no sistema Sisbr por funcionários, tendo por base os documentos que suportam as transações e, quando for o caso, conferidos e aprovados pelos responsáveis.

➤ Ativo imobilizado

1. A aquisição, baixa, aprovação e revisão são aprovadas pela Direx ou Conad da cooperativa.

2. Foi realizado em 28 de junho de 2019, inventário físico de todo o imobilizado da cooperativa, garantindo assim a existência física dos mesmos. Todos os bens imobilizados foram “chapeados” a fim de garantir o controle físico.

3. Atualmente não há sistema que realiza o cálculo da depreciação.

VI - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE RELATIVOS AO GERENCIAMENTO DE RISCOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO, RECONCILIAÇÃO DE POSIÇÕES, ESTABELECIMENTO E CONTROLE DE LIMITES DE EXPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE POSIÇÕES DETIDAS PELA INSTITUIÇÃO

Risco de crédito

I. A cooperativa possui política institucional de crédito aprovada pelo Conad, acesso por meio da intranet.

II. O gerenciamento do risco de crédito é realizado de forma centralizada sob a responsabilidade do Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), da Resolução 4.557/17 do CMN, que é o responsável pela padronização de processos,

metodologias de análise de risco de associados e clientes e operações, monitoramento das carteiras de crédito e manutenção de política única de risco de crédito. Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, a cooperativa deve possuir estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da cooperativa.

O processo de gerenciamento do risco de crédito é realizado de forma consolidada e individualizada pela cooperativa, por meio da Plataforma de Risco de Crédito (PRC), e os relatórios podem ser extraídos por meio do módulo Gestão de Risco de Crédito (GRC), disponível na Plataforma de Apoio à Decisão (PAD) do Sisbr, onde deve ser analisada pela gerência de crédito periodicamente.

III. Os procedimentos para cadastro dos cooperados, registro das operações de crédito, análise de concessão de crédito, limites de alçada para aprovação e liberação de crédito, procedimentos de cobrança e renegociação, aprovação de taxas e prazos praticados, estão determinados na política de crédito aprovado pelo Conad e na substituição aprovados pela Direx.

IV. O acompanhamento das liberações de crédito, cobranças, renegociações, taxas e prazos praticados, e concentração da carteira de crédito são monitorados por meio de relatórios de acompanhamento mensais aprovados pela Direx.

V. O risco da carteira de operações de crédito do Sicoob Santa é dimensionado segundo critérios regulamentares e com constituição da correspondente provisão para cobertura das perdas esperadas, calculadas e revisadas periodicamente em função da carteira classificada por níveis de risco de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do CMN. O acompanhamento do índice de inadimplência é monitorado tempestivamente e o esforço de cobrança é realizado conforme manual de procedimento de cobrança.

Risco de mercado

I. Prevista na Resolução 4.557/17, a estrutura para o Gerenciamento de Risco de Mercado encontra-se implantada e adequada à complexidade de nossas operações. O Sicoob Santa pertence ao Regime Prudencial Simplificado (RPS), sendo assim, não há necessidade de cálculo das parcelas de risco de mercado, conforme Resolução vigente.

Os indicadores operacionais internos e regulatórios são realizados por meio de relatórios fornecidos de forma centralizada pelo Sicoob Confederação conforme a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado.

1. A cooperativa não detém e nunca deteve exposição em ouro, em moeda estrangeira, em operações sujeitas à variação cambial, à variação de preço de mercadorias (commodities), à variação de preço de ações e nem em instrumentos financeiros derivativos.

2. A cooperativa também não possui e nunca possuiu aplicações em títulos de securitização de créditos, nem mesmo emitidos pelo Tesouro Nacional.

3. A cooperativa não realiza e nunca realizou operações de empréstimos de ativos.
4. A cooperativa não realiza diretamente operações compromissadas, nem mesmo operações de compra com compromisso de revenda com títulos públicos federais prefixados, indexados a taxa de juros ou índice de preços.
5. A cooperativa adota como política de investir as disponibilidades financeiras preponderantemente na centralização financeira, os quais são administrados pelo Sicoob Central Cecresp com experiência na gestão de tais investimentos. A estratégia de alocação das disponibilidades financeiras foi aprovada pela Direx.
6. O valor das aplicações na centralização financeira e a rentabilidade são acompanhadas diariamente pela unidade responsável pela gestão financeira e monitorados pela Direx, por meio de relatórios gerenciais diários. Os registros das movimentações contábeis são conciliados mensalmente com os valores constantes dos extratos obtidos junto às instituições financeiras.

Risco operacional

1. O gerenciamento de risco operacional da cooperativa é realizado de forma centralizada pelo Sicoob Confederação, com amparo no art. 12 da Lei Complementar 130/2009, no art. 11 da Resolução CMN 3.721/2009 e no art. 21 da Resolução CMN 3.859/2010.

A estrutura centralizada de gerenciamento do risco operacional da cooperativa prevê:

- a) identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;
- b) documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- c) elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- d) realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- e) elaboração de propostas de atualização da política;
- f) disseminação da Política de Gerenciamento de Risco Operacional aos empregados da entidade, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;
- g) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes do risco operacional;
- h) implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação sobre continuidade de atividades.

2. Os sistemas, modelos e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento do risco operacional são avaliados pelo Agente de Controle Interno e Risco (ACIR) Compartilhado.

3. Os resultados apresentados no Relatório de Controles Internos (RCI), como também os emitidos pelas auditorias cooperativa e externa, são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou reformulações no gerenciamento do risco operacional.

Metodologia

1. O processo de gerenciamento do risco operacional do Sicoob Santa consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

2. O ciclo de identificação, avaliação e tratamento de riscos operacionais, incluindo a reavaliação dos riscos já identificados, compõe-se das seguintes etapas:

a) identificação do risco operacional:

a.1) atividade de análise dos processos da entidade de modo a identificar riscos potenciais, internos e externos, que podem afetar a implementação da estratégia e o alcance dos objetivos da entidade.

a.2) uso do questionário Control Self Assessment (CSA) objetiva identificar situações de risco de não conformidade e cadastrá-las na PGPC para monitoramento.

b) avaliação qualitativa do risco operacional identificado: atividade que relaciona as informações de impacto e probabilidade para a determinação dos riscos que devem receber tratamento. Realizada com aplicação da Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais.

c) monitoramento, controle e mitigação do risco operacional: adoção dos procedimentos de (i) implementação, pelos gestores de cada processo, das ações por eles informadas para tratamento dos riscos operacionais; (ii) verificação da efetividade e tempestividade da implementação de cada ação; (iii) crítica do enquadramento dos riscos nos parâmetros definidos na metodologia; e (iv) reavaliação dos riscos operacionais, também pelos gestores de cada processo, considerando os sistemas de controles já implementados.

d) comunicação: geração de informações que permitam, internamente, a identificação de condições para adoção de correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional e, externamente, a transparência do processo.

e) documentação e armazenamento de informações associadas ao risco operacional:

e.1) as informações cadastradas na PGPC são mantidas em banco de dados fornecido pelo Sicoob Confederação;

e.2) os documentos que evidenciam a efetividade, a tempestividade e a conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional são registradas e mantidas no Sicoob Santa sob a supervisão do Sicoob Central Cecresp.

Risco de capital

A estrutura de gerenciamento de capital do Sicoob Santa objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital.

Todavia por estar enquadrada no Regime Prudencial Simplificado (RPS), a cooperativa está dispensada do gerenciamento de capital.

VII - SEGURANÇA FÍSICA

1. Descrevemos a seguir os aspectos considerados importantes relacionados à segurança patrimonial.

Cobertura de riscos das instalações

I - A cooperativa está coberta por apólice de seguro que garantem a estrutura física contra incêndio, raio, explosão e implosão, recomposição de documentos, impacto de veículos, queda de aeronaves, danos elétricos, vendaval, roubo, furto de bens, assistência empresarial, despesas fixas, perda, pagamento de aluguel.

Segurança da informação

I - Os níveis de acesso ao sistema Sisbr e as senhas dos usuários são liberados conforme análise individual e aprovação.

Estrutura física do ambiente de tecnologia da informação

I - A estrutura física do ambiente de tecnologia foi desenvolvida objetivando a segurança das informações e continuidade dos negócios.

➤ Procedimentos de backup e de recuperação de dados

a) A cooperativa possui servidor instalado fora do prédio, sendo ligado à rede da cooperativa por meio de fibra ótica, localizado em sala climatizada com acesso restrito com acesso biométrico às instalações. No prédio existe ainda os servidores de *backup*, instalados em rack com nobreak e com fitas para *backup*, sendo 1 para cada dia da semana trocadas todos os dias. A empresa terceirizada contratada para acompanhar os *backups* em tempo real entra em contato para verificar o problema caso algum *backup* falhe automaticamente.

b) Os procedimentos referentes à restauração de *backups* de bancos de dados para ambientes de produção, desenvolvimento e homologação estão sob responsabilidade da empresa terceirizada.

VIII - PLANOS DE CONTINGÊNCIA OU DE CONTINUIDADE

1. Com o propósito de garantir a continuidade do negócio, em caso de inoperância do sistema operacional, elaboramos plano de contingência que será ativado se ocorrer tal incidente.
2. O plano de contingência ou de continuidade compreende, resumidamente, as seguintes etapas/fases:
 - I. Sempre que ocorrer um incidente que gere a descontinuidade das atividades, o gestor do processo deve colocar em prática o plano de continuidade de negócio e contatar o responsável por GCN indicado pela diretoria;
 - II. Na cooperativa, o responsável por GCN e o gestor do processo devem analisar em conjunto o incidente e definir se o plano de continuidade será acionado;
 - III. Um incidente pode passar por duas etapas, sendo elas:
 - a) incidente: situação que pode representar risco de levar a uma interrupção de negócios, perdas, emergências ou crises;
 - b) crise: um incidente poderá ser considerado uma crise quando uma das seguintes situações ocorrer:
 - b.1) quando o incidente anula as contingências existentes;
 - b.2) quando fere cláusulas de ANS (Acordo de Nível de Serviço) estabelecidas com o associado/cliente;
 - b.3) quando não há contingências para o incidente relacionado à processos críticos;
 - b.4) quando o incidente ocorre em horários pré-determinados, que podem afetar a entrega de produtos e serviços à clientes (janelas de fechamento e datas críticas).
 - c) Além dos procedimentos descritos nos planos, o gestor do processo pode adotar outros procedimentos para auxiliar na resposta ao incidente;
 - d) Ao acionar um plano, o gestor no processo deve acionar os grupos de suporte existentes e informar todas as pessoas de contato descritas no plano;
 - e) Os grupos de suporte, bem como o gestor do processo, devem seguir as estratégias estabelecidas previamente, salvo casos em que o responsável por GCN autorizar o descumprimento;
 - f) O gestor do processo em conjunto com o responsável por GCN ou os grupos de suporte devem acompanhar todo o processo de reestabelecimento das atividades normais da entidade;
 - g) Na cooperativa, após o incidente, o gestor do processo responsável por GCN deve registrar o incidente por meio de relatório, mesmo que não ocorra a interrupção dos processos, avaliando o plano de continuidade operacional por meio de formulário específico.
 - h) Os relatórios emitidos devem ser submetidos à Direx para conhecimento e adoção de medidas, quando entenderem necessárias.

IX - PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E/OU FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

1. A administração da cooperativa considera como fatores mitigadores de risco de ocorrência de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo:

- verificação das inscrições (de associados) que apresentam movimentações frequentes (depósitos e resgates);
- escolha aleatória (não sistematizada e não programada) de determinadas inscrições (de associados) que realizam aplicações frequentes;
- análise dos extratos das aplicações em inscrições (de associados) escolhidas aleatoriamente;
- identificação das inscrições (de associados) com aplicações superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- análise das movimentações em face as informações cadastrais do associado;
- verificação da origem dos recursos, inclusive mediante contato com o associado, no caso de aplicações de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

2. Com referência a Pessoas Politicamente Expostas (PPE), são adotados os seguintes procedimentos, no momento da filiação:

- a) marcação da opção PPE no cadastro do associado, caso ele seja caracterizado como tal.

3. Nas análises individuais dos cooperados (cadastro, situação patrimonial e financeira e outras) e suas respectivas movimentações financeiras consideramos as disposições da Circular nº 3.461, de 24 de julho de 2009, do Banco Central do Brasil, visando melhorar os mecanismos de controle em relação à lavagem de dinheiro.

4. Os procedimentos mencionados acima contemplam inclusive os colaboradores, conforme melhores práticas do mercado e determinação da referida Circular nº 3.461.

Este relatório foi elaborado com fulcro no Estatuto Social aprovado em 26/4/2019.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

Claudio Luiz Espin
Diretor de Controles (Riscos)

Douglas Aparecido Cirilo
Diretor Executivo

Ricardo Marques
Agente de Controle Interno e Risco (ACIR)